

## CONTRATO

### ITD-AP-C17-I03, “TRANSIÇÃO DIGITAL NA SEGURANÇA SOCIAL” - AQUISIÇÃO DE SCANNERS PARA DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCESSOS

Entre:

**Contraente Público, Instituto de Informática, I.P.**, Pessoa Coletiva n.º 504 322 915, com sede na Avenida Prof. Dr. Cavaco Silva, n.º 17 – Edifício Ciência I, Taguspark, 2740-120 em Porto - Salvo, Oeiras, representado neste ato pela Presidente do Conselho Diretivo, Paula Margarida Barrocas Salgado, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e do Despacho n.º 11247/2021, de 02 de novembro, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado na 2.ª série do D.R. de 16 de novembro de 2021;

E

**Cocontratante, MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069-300 Lisboa, pessoa coletiva 504615947, representada neste ato por Rui Manuel Duarte Melo Silva, com poderes para o ato, que outorga na qualidade de representante legal, de acordo com a certidão do registo comercial e documentos que se juntam ao processo.

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação no procedimento de formação de contrato n.º 2323000243, foi deliberado, pelo Conselho Diretivo, em 01/02/2024;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo Conselho Diretivo, em 01/02/2024;
- c) Por deliberação do Conselho Diretivo de 06/10/2023, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado [REDACTED] como gestor do contrato;
- d) O encargo total deste contrato estimado em 247.889,28 EUR (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove euros e vinte e oito cêntimos), com IVA incluído, por despacho do Conselho Diretivo, de 06/10/2023, nos termos do n.º 1 artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, com execução integral no ano de 2024;
- e) O encargo total deste contrato será suportado por verbas a inscrever na rubrica de classificação económica D.07.01.07 – Equipamento Informático, do orçamento do Instituto de Informática I.P,



consignado ao **Contraente Público**;

- f) Foi prestada caução, através da garantia bancária n.º 962300488042917, emitida pelo Banco SANTANDER TOTTA, S.A., no valor de 10 076,80 EUR (dez mil, setenta e seis euros e oitenta cêntimos), no cumprimento do n.º 1 do artigo 89.º do CCP.

É mutuamente acordado e livremente aceite o presente contrato para aquisição de scanners para a desmaterialização de processos – **Lote 1 e Lote 2**, que se rege pelo disposto no Caderno de Encargos, na proposta do **Cocontratante** e nas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

O contrato tem por objeto a aquisição de Scanners para a desmaterialização de processos, com as características e quantidades mencionadas para o Lote 1 e Lote 2, em conformidade com o disposto do n.º 1 do artigo 19.º do Caderno de Encargos e proposta apresentada.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Obrigações principais do Cocontratante**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente contrato ou no caderno de encargos, da celebração do contrato decorrem para o **Cocontratante** as seguintes obrigações:

- a) Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta;
- b) Obrigação de etiquetagem dos bens identificados na proposta; e
- c) Obrigação de garantia dos bens identificados na proposta.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Prazo e local de entrega**

O **Cocontratante** obriga-se a entregar os bens objeto do contrato, em Portugal Continental, nas moradas indicadas no Anexo I (referente ao Lote 1 e Lote 2) do Caderno de Encargos, no prazo máximo de **30 dias** a contar da celebração do contrato, nos dias úteis, entre as 9:00 e as 18:00 horas, salvo diferente determinação do **Contraente Público** comunicada com a antecedência razoável.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Preço**

O preço contratual é de 201.536,00 EUR (duzentos e um mil, quinhentos e trinta e seis euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, relativo aos equipamentos abrangidos pelo Lote 1 e Lote 2 do procedimento.

## Cláusula 5.<sup>a</sup>

### Condições de pagamento

1. A(s) quantia(s) devidas pelo **Contraente Público**, deve(m) ser paga(s) no prazo de trinta dias após a receção da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida com o vencimento da obrigação respetiva.
2. Em caso de discordância por parte do **Contraente Público**, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao **Cocontratante** por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
3. Para os efeitos dos números anteriores, as obrigações só se vencerão se os bens tiverem sido aceites pelo **Contraente Público**.
4. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, o produto relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
5. O atraso no pagamento do preço constitui o **Contraente Público** na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

## Cláusula 6.<sup>a</sup>

### Foro competente

As partes convencionam que todos os litígios emergentes do presente contrato serão resolvidos no foro administrativo da sede do **Contraente Público** com expressa renúncia a qualquer outro.

Porto Salvo, 01 de março de 2024

### O Contraente Público

Assinado por: **PAULA MARGARIDA BARROCAS SALGADO**  
Data: 2024.03.11 23:19:10+00'00'  
Certificado por: **Diário da República**.  
Atributos certificados: **Presidente - Instituto de Informática, I. P..**

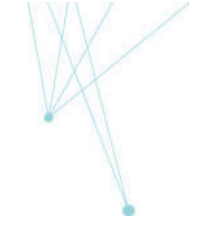


lgado

### O Cocontratante

Assinado por: **Rui Manuel Duarte Melo Silva**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2024.03.04 23:27:03 +0000

Rui Manuel Duarte Melo Silva



## ANEXO I

### LOCAIS DE ENTREGA

#### Lote 1

| <b>Distrito</b> | <b>Morada</b>                                                  | <b>Código Postal</b> |
|-----------------|----------------------------------------------------------------|----------------------|
| Lisboa          | Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 Edifício Ciência I - Tagus Park | 2744-002 Porto Salvo |
| Lisboa          | Av. Manuel da Maia n.º 58                                      | 1049 – 002 Lisboa    |
| Lisboa          | Av. 05 de Outubro, nº 175                                      | 1069-306 Lisboa      |
| Beja            | Rua Prof. Bento J. Caraça, nº. 25                              | 7801-951 Beja        |
| Évora           | Rua Chafariz D'El Rei 22, 1º Andar                             | 7002-551 Évora       |
| Faro            | Rua Pinto Carlos Porfírio, nº. 35                              | 8000-241 Faro        |
| Leiria          | Largo da República, 3                                          | 2414-001 Leiria      |
| Portalegre      | Praça João Paulo II, N.º 7                                     | 7301-959 Portalegre  |
| Setúbal         | Praça República, 1                                             | 2900-587 Setúbal     |
| Santarém        | Largo Milagre, 51                                              | 2000-069 Santarém    |

As moradas poderão ser alteradas com respeito pela área do município respetivo



## ANEXO I

### LOCAIS DE ENTREGA

#### Lote 2

| <b>Distrito</b>  | <b>Morada</b>                    | <b>Código Postal</b>      |
|------------------|----------------------------------|---------------------------|
| Aveiro           | R. Dr. Alberto Soares Machado    | 3804-504 Aveiro           |
| Braga            | Praça da Justiça                 | 4714-505 Braga            |
| Bragança         | Av. General Humberto Delgado     | 5301-859 Bragança         |
| Castelo Branco   | Rua da Carapalha, 2A             | 6000-164 - Castelo Branco |
| Coimbra          | R. Abel Dias Urbano, nº2 r/c     | 3004-519 Coimbra          |
| Guarda           | Av. Coronel Orlindo de Carvalho  | 6300-680 Guarda           |
| Porto            | Rua António Patrício, 262        | 4000 - 454 Porto          |
| Viana do Castelo | R. Bandeira, 600                 | 4904-866 Viana do Castelo |
| Vila Real        | R. D. Pedro Castro, 110          | 5000-669 Vila Real        |
| Viseu            | Av. Dr. António José Almeida, 35 | 3514-509 Viseu            |

As moradas poderão ser alteradas com respeito pela área do município respetivo